
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 0283 / 2012 - ORÇAMENTO DE 2013

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA
Av. Praça Nossa Senhora de Lourdes, Nº 69 Bairro: Centro – Senador
Eloi de Souza/RN
CNPJ Nº 08.449.571/0001-10

LEI Nº 0283 / 2012.

Estima a receita e fixa a despesa do município de
Senador Eloi de Souza - RN, para o exercício de
2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA-RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TITULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de SENADOR ELOI DE SOUZA-RN para o exercício de 2013, compreendendo;

- I - O Orçamento Fiscal;
- II - O Orçamento da Seguridade Social.

TITULO - II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 16.915.622,96 (dezesesseis milhões, novecentos e quinze mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 16.915.622,96 (dezesesseis milhões, novecentos e quinze mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

I – No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 12.365.449,52 (Doze milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 4.368.400,00 (Quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

III – A diferença no valor de R\$ 181.773,44 (Cento e oitenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) corresponde à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e executada orçamentária e financeiramente mediante programação mensal, apresenta a discriminação constante do Anexo II.

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 10% (Dez por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 165, inciso VIII da Constituição Federal.

II - Abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

III – Remanejar dotações orçamentárias dentro das mesmas categorias econômicas.

IV – Incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusulas de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso II deste artigo.

TITULO - III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Senador Eloi de Souza/RN, em 31 de Dezembro de 2012.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

LEI Nº 0283 / 2012

ORÇAMENTO DE 2013

ANEXO I

RECEITA – 2013

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		15.669.522,96
RECEITA TRIBUTARIA	355.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	48.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	57.460,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	8.800,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.066.262,96	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		2.528.000,00
OPERACAO DE CREDITO	90.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	125.000,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.183.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	130.000,00	
DEDUÇÃO TRANSF. CORRENTES		(-)1.281.900,00
TOTAL DA RECEITA		16.915.622,96

LEI Nº 0283 / 2012

ORÇAMENTO DE 2013

ANEXO II

DESPESA - 2013

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I – PODER LEGISLATIVO		556.000,00
Câmara Municipal		556.000,00
II - PODER EXECUTIVO		16.177.849,52
Secretaria Municipal Especial de Governo		590.800,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças		1.877.522,96
Secretaria Municipal de Agric. e Meio Ambiente		840.100,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desp.		6.045.800,00
Secretaria Municipal de Saúde		3.140.800,00
Secretaria Mun. Assist. Social, Trab, e Habitação		1.355.700,00
Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras		1.960.126,56
Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda		367.000,00
TOTAL DA DESPESA		16.733.849,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		181.773,44
TOTAL		16.915.622,96

Publicado por:

Elisanio Araújo

Código Identificador:68395588

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/03/2013. Edição 0861
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>